

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida no Artigo 1º da Lei 542/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1067 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta Despesa: 496

Valor: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

Fonte: 00496

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT:

FONTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
496	R\$ 16.368,67
TOTAL	R\$ 16.368,67

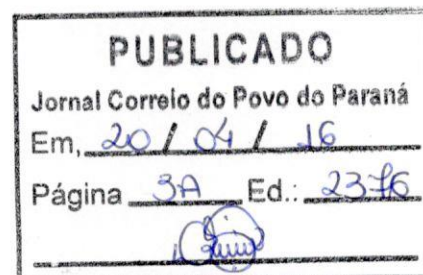
EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.3.2.5.01.03.02.24	Rendimentos Bancários Fonte 496	R\$ 2.102,97
1.7.22.33.07.00.00	Repasses Fonte 496	R\$ 21.528,36
TOTAL		R\$ 23.631,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br